



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 068/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023, dos Servidores Municipais **EDUARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 100195, **WELLINGTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100085, e **SOLANGE RAQUEL CORDEIRO VALENÇA DOS SANTOS**, Matrícula 100311, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício Nº 843/2022, de 25 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 21 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal